



CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

CNPJ. 68.165.844/0001-26

AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA -SP.
site: www.camarataciba.sp.gov.br - e-mail: cmtaciba@ig.com.br

Ofício nº 128/2019

Taciba, 05 de novembro de 2019.

Senhor Senador,

Pelo presente, encaminhamos abaixo descrito, para a devida apreciação de Vossa Excelência, cópia xerográfica da **Moção nº 09/2019**, de autoria do Vereador **Santo Scatolão do Carmo Neto**.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRÁSILIA-SP

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 20/11/19 Hs manhã
Pequela
die correis



CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 68.165.844/0001-26

CÂMARA MUNICIPAL
DE TACIBA - SP.

AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEE: 19.990-000 - TACIBA - SP.
site: www.camarataciba.sp.gov.br - e-mail: cm.taciba@sp.gov.br

PROTÓCOLO

N.º 175, 2019

RECEBI EM

31, 10, 2019

MOÇÃO Nº 09/2019

Em Sessão realizada

No dia 04/11/2019

Lucas Custódio de Souza
Presidente

Claudia Suzana da Silva Bernardo
1ª Secretária

Ulisses Lino de Souza Filho
2ª Secretário

Autoria: Vereador Santo Scatolão do Carmo Neto

Senhor Presidente,

Considerando, que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), criado a Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

Considerando, que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

Considerando, que tramita no Congresso Nacional a proposta de Emenda a Constituição (PEC) 015/2015, que visa constitucionar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente;

Considerando, que na tramitação da referida PEC, além de constitucionalizar e tornar permanente o FUNDEB, também devem ser assegurados pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

Apresento a Mesa ouvido o Douto Plenário Moção de Apoio aos Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado, e a todos os integrantes do Fórum Parlamentar, nos seguintes termos:

“A CÂMARA DE MUNICIPAL DE TACIBA ESTADO DE SÃO PAULO, MANIFESTA APOIO A TRAMITAÇÃO DA PEC 015/2015, E APELA PARA QUE A MESMA SEJA APROVADA COM AS GARANTIAS DE CONSTITUCIONALIZAR E TORNAR PERMANENTE O FUNDEB, A MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATUAIS FONTES QUE COMPÕEM O FUNDO E A AMPLIAÇÃO GRADUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO ATÉ ALCANÇAR 40% (QUARENTA POR CENTO) DA SOMA DOS FUNDOS ESTADUAIS E DISTRITAL QUE COMPÕEM O FUNDEB”.

Plenário “Vereador Dauton Gabeloni”, 31 de outubro de 2019.

Andrea Garcia Smith de Angelo
Vereadora

SANTO SCATOLÃO DO CARMO NETO

Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 11/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172390/2019-06
2. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160840/2019-11
3. PEC nº 18, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175974/2019-36
4. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177615/2019-13
5. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178544/2019-76
6. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181186/2019-89
7. PL nº 1553 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177155/2019-23
8. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180691/2019-14
9. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182683/2019-02
10. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.179958/2019-12
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177678/2019-70
12. PEC nº 35, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.182702/2019-92
13. PL nº 1095, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182690/2019-04
14. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182426/2019-62
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182419/2019-61
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.15577/2020-40
17. PLS nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.028230/2020-67
18. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169645/2019-56
19. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166400/2019-77
20. PLS nº 166 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173537/2019-88
21. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183579/2019-27
22. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183591/2019-31
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183047/2019-90



24. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177738/2019-54
25. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182357/2019-97
26. PL nº 5815, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 181420/2019-78
27. MPV nº 906, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173420/2019-02
28. PEC nº 110, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 022833/2020-55
29. PLP nº 245, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 022806/2020-82
30. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 033155/2020-56
31. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 033155/2020-56
32. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 033155/2020-56
33. PL nº 639 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 032379/2020-41
34. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 176963/2019-73
35. MSF nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 084305/2020-90
36. MSF nº 51 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 084305/2020-90
37. MSF nº 117 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 084305/2020-90
38. PLS nº 435 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 045154/2020-54
39. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 078550/2019-23

Secretaria-Geral da Mesa, 13 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

